

Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG
Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

RESOLUÇÃO COMUSA-PG Nº 020/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA-PG), em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, em ambiente virtual, em consonância ao Art. 14 – Seção IX - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do endereço: <https://teams.live.com/join/9372107080091?p=9sn4PkvK2voK68Xr>, e, de forma híbrida na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde de Praia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8.080, de 19 de setembro de 1.990; nº 8.142, de 28 de dezembro, e, pela Lei Municipal nº1.871, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Aprovar a atualização dos representantes do Segmento de Usuários e Gestores, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA/PG, conforme explicitado abaixo:

- ✓ Segmento Gestores - Subsecretaria de Ações de Cidadania da Prefeitura Municipal de Praia Grande:
Titular – Priscilla Amanda Toledano Santos
Suplente – Debora Lemos da Silva Garcez

- ✓ Segmento Usuários - Organizações de Moradores(1) Associação de Moradores do Bairro Canto do Forte:
Titular – Marco Aurélio dos Santos Albuquerque
Suplente – Victor Lemos da Silva

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Praia Grande, 28 de agosto de 2024.

Antonio Pio Neto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Praia Grande – COMUSA-PG
Criado através da Lei nº 1871, de 14 de dezembro de 2017.

End.: Rua Xavantes nº 51 – (13) 3496.5376 - Vila Tupi – Praia Grande/SP- Cep 11.703-300
e-mail: comusapg@praiagrande.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução COMUSA-PG nº 020/2024, de 28 de agosto de 2.024, conforme inciso XII, 4ª diretriz da Resolução CNS/MS nº 453 de 10 de maio de 2.012, e por atribuição legal conferida através dos incisos II, V e XIX, do artigo 51, da Lei complementar nº 913, de 01 de abril de 2.022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Praia Grande, 28 de agosto de 2.024.

Adm. Cleber Suckow Nogueira

Secretário de Saúde Pública